



## 2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 039/2025**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO EXTREMO SUL**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 07/10/2025 a 06/01/2026**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **07/10/2025 a 06/01/2026** metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 039/2025, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Extremo Sul atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **07/10/2025 a 06/01/2026**. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 2º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 DE novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, II - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, III - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, IV - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, V - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, VI - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

O presente Relatório é liberado hoje, dia 21/05/2026, em razão de ajustes que a Organização Social precisou fazer, bem como em decorrência do atraso dela na entrega do Relatório de Prestação de Contas. A OS precisa seguir os ajustes apontados neste parecer e demais orientações, os quais devem ser adotados nos próximos Relatórios da OS.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na rua Inácio Monteiro, 396, bairro Jerusalém, Teixeira de Freitas – Bahia. CEP: 45989-172 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 10 pessoas todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão n.º 039/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Externo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável – AAPDS.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

O presente relatório foi encaminhado **intempestivamente** no dia xx de Março de 2026.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma.

#### ORDEM PERÍODO DE EXECUÇÃO DATA LIMITE DE ENTREGA

1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025	13/10/2025
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026	13/01/2026
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026	13/04/2026
4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026	13/07/2026
Relatório Anual Ano de 2025		30/01/2026

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 039/2025 – Período: 07/10/2025 A 06/01/2026											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	01	01	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	16	16	100%	20
	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	16	16	100%	20

	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / n° de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	N° de EES produtos inseridos n° previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	N° previsto de EES com produtos inseridos	NA	NA	NA	NA
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	N° de EES com melhorias no produto n° previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	N° previsto de EES com produtos melhorados	16	16	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	N° de peças apresentadas n° de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	N° de EES participante de rede n° de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	NA	NA	NA	NA

CF 4.3	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	N° previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	N° de empreendimentos comercializados nas lojas n° de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	N° previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	16	16	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	N° de beneficiários com informações atualizadas n° de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

	CF 5.3	5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Nº de ações de Fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Ações previstas	01	01	100%	20
	CF 6.2	6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	NA	NA	NA	NA
	CF 6.3	CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)</b>						<b>200</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)</b>				<b>200</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF</b>				<b>1,0</b>

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	2º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

CG 2	CG 2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	0
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)</b>						<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)</b>				<b>80</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)</b>						<b>89%</b>	<b>ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,89</b>
<b>ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (0,89*0,3)</b>						<b>0,97</b>					

NA: Não se aplica no trimestre.

## 5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 039/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### **CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF.1.1.1 – Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e atividades**

A Contratada encaminhou o Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e de atividades, anexo ao relatório de prestação de contas. Contudo, com o objetivo de atender as solicitações e orientações da Comissão de acompanhamento da Catis, a executora revisitou o estudo do diagnóstico, com intento de qualificar a pesquisa, considerou o objetivo proposto, em observância ao edital 001/2025.

O Território de Identidade Extremo Sul da Bahia está localizado na região sul do estado da Bahia, Brasil, e é conhecido por sua rica diversidade cultural, ambiental e econômica. Geograficamente, ele se estende desde o litoral atlântico até áreas mais interioranas, abrangendo uma variedade de ecossistemas, como a Mata Atlântica, restingas, manguezais e áreas de transição para o semiárido. Essa região faz fronteira com os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser banhada pelo Oceano Atlântico, o que confere a ela uma posição estratégica tanto para o turismo quanto para o comércio.

A economia do Extremo Sul da Bahia é diversificada, com destaque para os seguintes setores:

1. Agropecuária: A região é conhecida pela produção de cacau, café, coco, eucalipto (para celulose) e pecuária bovina. O cultivo de cacau, em particular, tem uma importância histórica e cultural, embora tenha enfrentado desafios nos últimos anos devido à praga da vassoura-de-bruxa;
2. Turismo: O litoral do Extremo Sul é um dos principais polos turísticos do Brasil, com destaque para cidades como Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Prado e Caravelas. Porto Seguro, por exemplo, é conhecida como o “berço do Brasil” devido ao seu papel na história do descobrimento do país. O turismo ecológico também é forte, com destaque para o Parque Nacional do Descobrimento e o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos, este último um dos principais pontos de mergulho do país;
3. Indústria: A cidade de Teixeira de Freitas é um importante polo industrial e comercial da região, com destaque para o setor de móveis e a produção de celulose, impulsionada pela Suzano Papel e Celulose, uma das maiores empresas do setor no mundo;
4. Pesca e Aquicultura: A atividade pesqueira é relevante, especialmente nos municípios litorâneos, onde a pesca artesanal e a maricultura são fontes importantes de renda para as comunidades locais.

Meta cumprida.

### CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

No segundo trimestre de execução do Contrato nº 039/2025, o componente finalístico Estudo das Redes de Cooperação e Intercoperação apresentou avanços significativos no território do Extremo Sul da Bahia, evidenciando a consolidação de práticas alinhadas aos princípios da economia solidária. A articulação entre cooperativas, associações, empreendimentos da agricultura familiar, instituições de assessoria técnica e políticas públicas tem fortalecido os processos organizativos e produtivos locais.

Destaca-se, nesse contexto, a atuação da Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia, que vem desempenhando papel estratégico na dinamização das redes de cooperação, promovendo a integração entre produtores rurais, o beneficiamento da produção e o acesso a mercados institucionais e convencionais. Além disso, observam-se iniciativas de intercooperação entre associações comunitárias, grupos produtivos e projetos de assessoria socioprodutiva, que contribuem para o fortalecimento da comercialização solidária, agregação de valor aos produtos locais e ampliação da autonomia dos empreendimentos.

Essas ações têm impulsionado a geração de renda, a inclusão socioprodutiva e a valorização dos saberes tradicionais, ao mesmo tempo em que fortalecem a construção de redes territoriais mais resilientes e sustentáveis. Os resultados alcançados evidenciam o cumprimento das metas estabelecidas e consolidam bases importantes para a continuidade e ampliação das estratégias de cooperação e intercooperação nos próximos períodos.

Meta cumprida.

### CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

#### CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

A OS relata que a realização do estudo de viabilidade econômica, ocorreu nos 16 empreendimentos a partir de visitas técnicas, obtendo as informações referentes a custos fixos e variáveis, investimento e receitas, e a partir disso foram lançadas as informações no SEIVA (Suporte Tecnológico para Estudo de Viabilidade dos Empreendimentos da Economia Popular Solidária) e posterior elaboração do EVE. Os resultados obtidos auxiliam na tomada de decisões importantes e na organização das finanças e a necessidade de ajustes na produção ou na forma de comercialização.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Associação dos Produtores Rurais de Volta Miúda Antônio Joaquina Serafim	06/10/25 a 06/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
2	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itamaraju	06/10/25 a 06/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA

3	Associação dos Agricultores do Assentamento Agroecológico Jacl Rocha	06/10/25 a 06/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
4	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Hugo Chavez	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
5	Cooperativa dos Quiombolas do Extremo Sul	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica
6	Cooperativa Agropecuária Vale do Mucuri	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
7	Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
8	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bela Manhã	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
9	Associação do Assentamento Paulo Fretre	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
10	Associação de Produtores Remanescentes Quiombolas de Volta Miúda	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
11	Associação Barra de Caravelas	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
12	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Avaci Silva	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
13	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Anita Garibaldi	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
14	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
15	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA

16	Associação Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egidio Brunetto	08/10/25 a 07/01/2026	Realização do estudo de viabilidade econômica através do SEIVA
----	--	-----------------------	--

Figura 1 - Associação Escola Popular de Agroecologia e Agro floresta Egidio Brunetto



Figura 2 - Cooperativa Agropecuaria Vale do Mucuri – COOPAVAM



Meta cumprida.

**CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado**

Neste 2º trimestre a elaboração do plano de ação se deu a partir do diálogo com os empreendimentos, permitindo a identificação dos principais desafios enfrentados pelos empreendimentos e, a partir disso, elaborar estratégias mais direcionadas para organizar o trabalho, melhorar a produção, fortalecer a gestão e ampliar as oportunidades de comercialização. Os formulários dos planos de ação estão devidamente preenchidos e anexados a este relatório.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Associação dos Produtores Rurais de Volta Miúda Antônio Joaquina Serafim	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
2	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itamaraju	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
3	Associação dos Agricultores do Assentamento Agroecológico Jaci Rocha	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
4	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Hugo Chávez	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
5	Cooperativa dos Quilombolas do Extremo Sul	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
6	Cooperativa Agropecuária Vale do Mucuri	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
7	Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
8	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bela Manhã	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
9	Associação do Assentamento Paulo Frelire	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
10	Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
11	Associação Barra de Caraveias	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
12	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Avaci Silva	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
13	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Anita Garibaldi	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
14	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
15	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica
16	Associação Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egidio Brunetto	08/10/25 a 07/01/2026	Visita técnica

Figura 3 – Visita técnica Associação dos Produtores Rurais de Volta Miúda Antônio Joaquina Serafim



Figura 4 – Visita técnica na Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itamaraju



Meta cumprida.

**CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Não se aplica para o trimestre.

**CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

**CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Não se aplica para o trimestre.

**CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado**

No 2º trimestre as ações realizadas promoveram a melhoria da apresentação e da qualidade visual dos produtos e serviços, garantindo maior adequação às exigências dos mercados convencional e institucional. Contribuíram para o fortalecimento da identidade dos empreendimentos, com valorização de suas potencialidades locais, além de ampliar a segurança no cumprimento das exigências legais de rotulagem e informação ao consumidor.

As ações descritas neste relatório desenvolvidas no âmbito do CESOL Extremo Sul reafirma o compromisso da unidade com o fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

**CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

**CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

Relata a Contratada que o desempenho do perfil @CESOLEXTREMOSUL no período entre 24 de outubro e 31 de dezembro de 2025 foi marcado por um crescimento expressivo e consistente, resultado da combinação estratégica entre conteúdo orgânico qualificado e

investimentos em mídia paga. Essa abordagem ampliou significativamente a visibilidade institucional, alcançando novos públicos sem perder o engajamento da base de seguidores já consolidada.

No trimestre analisado, o perfil alcançou 10.105 contas, representando um aumento de 231,3%, com um volume total de 29.544 visualizações. As 379 visitas ao perfil indicam conversão efetiva do alcance em interesse institucional, enquanto as 811 interações totais na janela de 90 dias demonstram um público ativo e receptivo ao conteúdo publicado.

A estratégia de anúncios cumpriu papel central na expansão do alcance, especialmente no período sazonal de fim de ano, enquanto o conteúdo orgânico foi determinante para manter o relacionamento e a credibilidade junto aos seguidores.

Contas Alcançadas: 10.105 (Aumento de +231,3%).

Visualizações Totais: 29.544. Visitas ao Perfil: 379.

Interações Totais: 811 (Janela de 90 dias).

Algumas das peças apresentadas:

#### ANÁLISE DAS 10 PEÇAS DE MAIOR ENGAJAMENTO DO PERÍODO

Ordem	Data	Peça de Comunicação	Canal	Formato
01	30/10/2025	Campanha Outubro Rosa: Prevenção	Instagram	Post/Feed
02	10/11/2025	Chamada Feira da Economia Solidária	Instagram	Stories
03	20/11/2025	Especial Dia da Consciência Negra	Instagram	Reels
04	01/12/2025	Dezembro Vermelho: Conscientização	Instagram	Post/Feed
05	05/12/2025	Bastidores: Produção da Agricultura Familiar	Instagram	Stories
06	11/12/2025	Video Institucional - Alunos EPAAEE (0:59)	Instagram	Reels
07	11/12/2025	Video Institucional – Depoimentos (1:45)	Instagram	Reels
08	22/12/2025	Institucional: Do Campo para sua Mesa	Instagram	Post/Anúncio
09	23/12/2025	Economia Solidária na Cidade e no Campo	Instagram	Post/Anúncio
10	24/12/2025	Campanha Natalina: "Um Feliz Natal"	Instagram	Post/Anúncio

A meta foi cumprida.

#### **CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Não se aplica para o trimestre.

##### **CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização**

Não se aplica para o trimestre.

##### **CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

##### **CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

Neste trimestre, foi realizado um evento de estímulo ao consumo responsável com foco na alimentação saudável e sustentável, em uma associação de produtores remanescentes quilombolas, conduzido pela equipe por meio de uma oficina educativa.

A atividade teve como objetivo promover a reflexão sobre os hábitos alimentares e seus impactos na saúde, na comunidade e no meio ambiente. Foram abordados temas como o consumo excessivo de alimentos industrializado.

LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAS	CARGA HORÁRIA	TEMA	DATA DO EVENTO
Associação de Produtores Remanescente Quilombolas de Volta Miúda.	30	2Hs	Oficina de Consumo e Palestra ao estímulo ao consumo responsável	09/11/2025

Figura 06 – Palestra de Consumo consciente



Meta cumprida.

## 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

### CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas

Nesse trimestre a atualização dos 16 empreendimentos ocorreu através do CADCIDADÃO, permitindo compreensão da situação atual de cada grupo, identificando sua organização, produção, gestão e principais dificuldades.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL
1	Associação dos Produtores Rurais de Volta Miúda Antônio Joaquina Serafim	Agnaldo Leal Pereira
2	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itamaraju	Pedro Emanuel
3	Associação dos Agricultores do Assentamento Agroecológico Jaci Rocha	Rubens Ferreira Lucas
4	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Hugo Chávez	Adefflor Dias Figueiredo
5	Cooperativa dos Quilombolas do Extremo Sul	Célio Pinheiro Leocádio
6	Cooperativa Agropecuária Vale do Mucuri	Marta Aparecida Santana Lima Silva
7	Cooperativa Agropecuária do Extremo Sul da Bahia	Hervison de Oliveira Pereira
8	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bela Manhã	Josival Francisco Borges
9	Associação do Assentamento Paulo Freire	Adélio da Silva Batista
10	Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda	Célio Pinheiro Leocádio
11	Associação Barra de Caravelas	Marina
12	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Avaci Silva	Ollindo Câmara
13	Associação de Produtores Rurais do Assentamento Anita Garibaldi	Pedro Conceição
14	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	José Aparecido Viana Oliveira
15	Associação dos Produtores Rurais da Costa da Baleia e do Descobrimento do Extremo Sul da Bahia	Alexandro
16	Associação Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egidio Brunetto	Felipe Otávio Campelo e Silva

Meta cumprida.

### CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A meta foi alcançada, tendo sido inseridos no Cad Cidadão informações de 100% das famílias que integram os EES atendidos no 2º trimestre.

A meta foi cumprida.

### CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica para o período.

## CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

### CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

A Contratada relata que a Palestra de fomento à política pública foi realizada com o objetivo de informar, sensibilizar e fortalecer a participação da comunidade no acesso e uso das políticas públicas disponíveis. A atividade aconteceu de forma participativa, reunindo membros da comunidade, lideranças locais e representantes de iniciativas produtivas.

Inicialmente, foi feita uma apresentação explicando o que são políticas públicas, destacando sua importância para o desenvolvimento social, econômico e sustentável, especialmente no contexto da agricultura familiar, do artesanato e da economia solidária. Em seguida, foram apresentados programas e ações governamentais voltados ao apoio à produção, geração de renda e inclusão produtiva

Registro da atividade:

A meta foi cumprida.

#### **CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**

Não se aplica para o período.

#### **CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica para o período.

### **II - COMPONENTE DE GESTÃO**

#### **CG 1 – Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 – Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras**

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

##### **CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos**

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

##### **CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

O Cesol possui um contingente de 10 pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

A equipe está composta pelos seguintes profissionais:

01 Coordenadora Geral

01 Coordenador de Articulação

01 Coordenador Administrativo

01 Auxiliar Administrativo

01 Agente de Vendas

01 Motorista

04 Agentes socioprodutivos

### **CG 3 – Gestão do Controle**

#### **CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada entregou o Relatório intempestivamente

Meta não Cumprida.

#### **CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS**

Não se aplica ao trimestre.

#### **CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual**

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

#### **CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle**

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

#### **CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação**

Informa que a pesquisa de satisfação foi realizada via Google Forms com diversas perguntas abertas e fechadas. Foi utilizado esse formato, por ser um recurso de facilidade de uso que torna-se acessível e intuitivo para a pesquisa de satisfação. Relata que por oferecer a coleta e análise dos dados em tempo real, o recurso adotado contribuiu para o cumprimento da meta.

A Contratada precisa apresentar para os próximos trimestres uma pesquisa de satisfação na qual informe o que foi proposto, ou seja, o retorno de informações que avalie os serviços e/ou atendimento oferecidos. É a oportunidade de expressar honesta e especificamente o que foi positivo ou negativo, ajudando a entender suas necessidades. A partir das respostas, o Cesol pode traçar estratégias para melhorar a assistência técnica e ter dados para embasar na tomada de decisão. O Cesol deve apresentar para os próximos trimestres, qual foi a metodologia aplicada, quais perguntas, assim como os gráficos com seus percentuais. Além do que foi traçado como melhorias desse retorno.

.

A meta foi cumprida.

### **CI. 1 – Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL**

#### **CI 1.1.1 – Cesol implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos**

O Centro Público de Economia Solidária (Cesol) do território Extremo Sul está implantado para garantir as atividades institucionais e administrativas na área de atuação. O espaço do Cesol Extremo Sul está situada na rua Inácio Monteiro, 396, bairro Jerusalém, Teixeira de Freitas – Bahia, CEP: 45989-172. A sede já está equipada com mobiliários; equipamentos eletrônicos de informática, carros, fardamentos dos técnicos, ou seja, de acordo com as exigências do Edital.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICRED 756, Ag. 2103, Conta Corrente 27387-2)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICRED, Ag. 2103, Conta Corrente 27388-0)	
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	254.555,43	Total de entradas (l)	5.444,57
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	250.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.444,57
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	Outras Receitas decorrentes do contrato (estomo bancário)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.444,57		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estomo bancário)	10.000,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>254.555,43</b>	<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)</b>	<b>5.444,57</b>
Total de saídas (g)	153.513,87	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	153.513,87	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	153.513,87	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 101.041,56</b>	<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)</b>	<b>R\$ 5.444,57</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0</b>		<b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0</b>	
	<b>R\$ 101.041,56</b>		<b>R\$ 5.444,57</b>
<b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO</b>		<b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 101.041,56	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 5.444,57
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>R\$ 101.041,56</b>	<b>SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)</b>	<b>R\$ 5.444,57</b>

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos referentes as contas bancárias não foram apurados por inconsistência de informação.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO ( Banco SICRED, Ag.2103, Conta corrente 27387-2)		
1. Receitas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1 Repasse		
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	250.000,00	250.000,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3 Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
<b>Subtotal (Repasses)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
1.2 Outras Receitas		
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	-5.444,57	-5.444,57
1.2.3 Outras receitas (Estorno Bancário)	10.000,00	10.000,00
<b>Subtotal (Outras Receitas)</b>	<b>4.555,43</b>	<b>4.555,43</b>
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>254.555,43</b>	<b>254.555,43</b>
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1 Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1 Remunerações	29.992,86	29.992,86
2.1.2 Encargos Sociais	2.093,33	2.093,33
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>32.086,19</b>	<b>32.086,19</b>
2.2 Serviço de Terceiros	108.797,46	108.797,46
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>108.797,46</b>	<b>108.797,46</b>
2.3 Despesas Gerais	12.630,22	12.630,22
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>12.630,22</b>	<b>12.630,22</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenção)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	0,00	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00
<b>(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>153.513,87</b>	<b>153.513,87</b>
3. Despesa de Investimento	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>153.513,87</b>	<b>153.513,87</b>

## CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS ( Banco SICRED, Ag. 2103, Conta Corrente 27388-0)

1. Receitas Operacionais	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)
1.1 Receitas		
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	5.444,57	5.444,57
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3 Recebimentos Indevidos	0,00	0,00
1.1.4 Saldo do Período Anterior	0,00	0,00
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>5.444,57</b>	<b>5.444,57</b>
2. Despesas	2º Trimestre	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
<b>Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao repasse da 3ª parcela, e destinado as despesas de custeio do Contrato de Gestão nº039/2025;

Nota 2 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se à transferência da parte do recurso destinado a rubrica “Provisões Trabalhistas e Sociais”;

Nota 3 – No item 2.2, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 4 – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se ao recebimento da parte do recurso destinado a despesas “Provisões Trabalhistas e Sociais”.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº039/2025 destinado a despesa de custeio e investimento. Além do valor acima, a Contratada registra a transferência no valor de R\$5.444,57 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” com base no recebimento da 1ª parcela que ocorreu no 1º trimestre, e estorno bancário no total de R\$10.000,00 (dez mil reais) devido à transação de pagamento inconsistente. Tais valores resultam no somatório de R\$254.555,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$32.086,19 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos) que consiste, apenas em remuneração e encargos sociais sem registro de despesas com provisões e encargos trabalhistas sociais. O programado para o trimestre foi de R\$131.804,39 (cento e trinta e um mil e oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul. A partir do efetivo repasse da 3ª parcela na quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 80% e este em valor corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente, e tão somente, o pagamento da remuneração e dos encargos sociais: FGTS e INSS sobre folha de pagamento. Em relação às constatações, foram possíveis após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” difere do saldo limite previsto, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que se manteve dentro do esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou as ações: “serviço de comunicação”, “assessoria contábil”, “serviços gráficos”, “participação em evento e cursos”, “consultoria”, “visita e assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária – EES” e “reforma do espaço do Cesol”.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$168.069,38 (cento e sessenta e oito mil e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) que está de acordo com o limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. A comissão de monitoramento e acompanhamento - CMA, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita justificar lançamentos financeiros, realocar saldo de contas/ rubricas de acordo com a natureza da despesa, atualizar a tabela de pessoal com a equipe técnica ativa/ efetiva, e recomenda atentar-se com o preenchimento das planilhas financeiras, manter a formulação contida nas tabelas/ demonstrativos e os dados de identificação do referido Contrato de Gestão, assim como encaminhar trimestralmente os extratos bancários da conta principal e exclusiva, realizar o repasse da parte destinada a conta específica – “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” a cada parcela liberada no prazo limite de 15 dias, pois caso contrário, ocorre descumprimento de cláusula contratual, estas recomendações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes. Ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

#### 6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS N°77/2023)

Apesar do repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº039/2025 não houve a transferência devida. O valor de R\$5.444,57 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que foi transferido para a conta bancária Exclusiva/ Específica com destino a rubrica Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais, se deve ao repasse da 1ª parcela do Contrato de Gestão nº039/2025, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Organização Social AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul. No referido período não foi registrado despesas pessoais para além da remuneração mensal e os encargos sociais equivalentes, tal situação foi observada na movimentação bancária de acordo com os extratos apresentados e nos lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

##### Controle individualizado por empregado

Segue abaixo a imagem da planilha com a relação da equipe técnica efetiva do Cesol AAPDS – Associação de Assistência a Produção e Desenvolvimento Sustentável no território Extremo Sul conforme documentação apresentada na prestação de contas do 3º trimestre, e no formato digital entregue a Coordenação de acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 039/2025 - Período																		
Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de Férias, 13º Salário)																		
Nº.	Nome	CPF	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Data da Admissão	Salário	Férias	Data de demissão	1/3 de Férias	13º Salário	FGTS incident e sobre férias e 13º salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias e décimo terceiro	Rescisão de Trabalho (Aviso Prévio, Saldo de Salário, etc)	PIS incidente sobre férias e 13º salário	(Outros a especificar)	Total Trimestral
<b>TOTAL</b>																		
1	André Barreto Guimarães	97410292504	Coord. Geral	CLT	44	15/11/2024	4.600,00	383,33		127,78	383,33	71,56	28,62	178,89	383,33	8,94	0,00	<b>1.182,46</b>
2	Rosa Maria Bispo do Bonfim	4035772500	Coord. Articu.	CLT	44	15/11/2024	3.500,00	291,67		97,22	291,67	54,44	21,78	136,11	291,67	6,81	0,00	<b>899,69</b>
3	Michelle Leite da Silva	817777440	Coord. ADH	CLT	44	15/11/2024	3.200,00	266,67		88,89	266,67	49,78	19,91	124,44	266,67	6,22	0,00	<b>822,58</b>
4	Angélica Silva Almeida	4470580526	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	15/11/2024	2.100,00	175,00		58,33	175,00	32,67	13,07	81,67	175,00	4,08	0,00	<b>539,82</b>
5	Edelzuita Ramos de Carvalho	94440557520	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	15/11/2024	2.100,00	175,00		58,33	175,00	32,67	13,07	81,67	175,00	4,08	0,00	<b>539,82</b>
6	Eliane Santana Da Conceição	6313955552	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	15/11/2024	2.100,00	175,00		58,33	175,00	32,67	13,07	81,67	175,00	4,08	0,00	<b>539,82</b>
7	Tatiana dos Santos	80740545515	Agente Sócio Produtivo	CLT	44	15/11/2024	2.100,00	175,00		58,33	175,00	32,67	13,07	81,67	175,00	4,08	0,00	<b>539,82</b>
8	Hárcio Nei Gonçalves	81952732549	Agente de Vendas	CLT	44	15/11/2024	2.100,00	175,00		58,33	175,00	32,67	13,07	81,67	175,00	4,08	0,00	<b>539,82</b>
9	Tamires Barbosa Dos Santos	3593755530	Aux. Administrativo	CLT	44	15/11/2024	1.800,00	150,00		50,00	150,00	28,00	11,20	70,00	150,00	3,50	0,00	<b>462,70</b>
10	Valdino Reis Santana	81641567520	Motorista	CLT	44	15/11/2024	1.800,00	150,00		50,00	150,00	28,00	11,20	70,00	150,00	3,50	0,00	<b>462,70</b>
							25.400,00			705,56	2.116,67	395,11	158,04	987,78	2.116,67	49,39	0,00	<b>6.529,21</b>

##### 6.4.1 Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

Anexos extraídos do relatório trimestral de prestação de contas e do portal, deste último a certidão negativa de débitos trabalhistas.

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.040.507/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE ASSIST A PROD E AO DESENV SUSTENTAVEL  
**Endereço:** R MARQUES DE POMBAL 223 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101501485301670568

Informação obtida em 15/10/2025 17:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A PRODUCAO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.040.507/0001-74  
Certidão n°: 47656554/2026  
Expedição: 13/05/2026, às 13:54:46  
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A PRODUCAO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.040.507/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A referida declaração não foi apresentada no 2º Relatório de Prestação de Contas Trimestral.

## 7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

## 9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 039/2025 – Período: 07/10/2025 A 06/01/2026										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e inter-cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de EVE nº de empreendimentos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
CF 2	CF 2.1	2.2.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	N.º de EES com Plano de Ação, n.º de empreendimentos previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
CF	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.2	3.2.1- Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
	CF 3.3	3.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2- Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%
CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.2	4.2.1- Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1- Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

CF 4	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	16	16	20	0%
	5.2	5.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 - 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
CF 6	CF 6.1	6.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 - Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	NA	NA	NA	NA

CF 6.3	6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto O ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA	
<b>2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 039/2025</b> <b>Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados</b>										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	2º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	00%
CG 2	CG 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	00	00	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos das OS	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
CI 1	CI 1	1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	10	0%
<b>TOTAL DE DECONTOS</b>										<b>0%</b>

## 11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte

dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termo de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 12 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação De Assistência A Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 22/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 22/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 22/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa**, **Técnico Nível Médio**, em 22/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 22/05/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira**, **Técnico Nível Superior**, em 22/05/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00136626367** e o código CRC **89185367**.